



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO
JOÃO DEL-REI



NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL 011/2016 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR JUNTO À COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – COTEC/NEAD/UFSJ

A Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção para provimento de 2 (duas) vagas de bolsista para atuar junto à Coordenação de Tecnologia do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 03 (três) períodos de 6 (seis) meses.

1. O OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar bolsistas que atuarão junto à Coordenação de Tecnologia do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo será planejado, executado e coordenado pela Coordenação de Tecnologia.

2.2. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo simplificado dar-se-á pela publicação deste edital na página do NEAD: www.nead.ufsj.edu.br.

2.3. Os pré-requisitos e as atribuições dos bolsistas estão discriminados neste edital.

2.4. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste edital.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo bem como conhecer as normas complementares.

2.6. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas pelo e-mail: <mailto:cotec@nead.ufsj.edu.br>

3. DAS VAGAS

3.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas.

4. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA

4.1. As atribuições e requisitos dos candidatos deverão observar o quadro abaixo:

N. de vagas	Formação	Atribuição
1	Arquitetura e Urbanismo, Comunicação Social, Artes Aplicadas	<i>Produção de material didático</i> Auxiliar na diagramação e formatação de material para EaD
1	Ciência da Computação Engenharia Elétrica, Mecânica ou de Produção	<i>Suporte de informática</i> Desenvolver sistemas e aplicativos, auxiliar na gestão de conteúdo na plataforma <i>Moodle</i> , auxiliar na manutenção da infraestrutura (computadores, roteadores, etc) acompanhar atividades de web conferência

4.2. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas nas dependências do NEAD, fora do turno escolar.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas a partir das 17h do dia 10 de novembro de 2016 até as 17h do dia 16 de novembro de 2014.

6.2. Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

6.2.1. preencher o formulário de inscrição disponível no site: <http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos>

6.2.2. anexar ao formulário de inscrição o extrato escolar atualizado

6.2.3. anexar ao formulário de inscrição *curriculum vitae* atualizado e, para a vaga de *Produção de material didático*, portfólio com atividades de diagramação desenvolvidas .

6.3. Não será permitida a complementação ou substituição documental após a conclusão da inscrição pelo candidato

6.4. A falta de qualquer documento exigido neste edital incidirá no indeferimento da inscrição do candidato.

6.5. As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção constará de duas etapas.

7.1.1. A Primeira Etapa tem o valor de 50 (cinquenta) pontos e consiste na análise do formulário de inscrição e do *curriculum vitae* e do extrato escolar.

7.1.2. A Segunda Etapa tem o valor de 50 (cinquenta) pontos e consiste em uma entrevista e apresentação do Portifólio, quando pertinente, a ser realizada no dia 21 de novembro de 2016, na Sala de Reuniões do NEAD/UFSJ (3º andar do prédio da Biblioteca), no Campus Santo Antônio.

7.1.2.1. A lista convocatória dos candidatos selecionados para a entrevista, bem como o horário definido para cada candidato, será publicada no site do NEAD <http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos> no dia 17 de novembro de 2016.

7.1.3. A Comissão de Seleção será constituída por membros do NEAD/UFSJ.

7.1.4. A classificação dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo candidato nas duas etapas do processo de seleção, sendo considerados classificados os candidatos que tiverem pontuação acima de 60.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Para análise do formulário de inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos conforme quadro abaixo:

Critério	Pontuação
Avaliação do CR	20 pontos
Atividades extra curriculares relevantes	30 pontos

8.2 Para análise da entrevista será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos conforme quadro abaixo:

Critério	Pontuação
Clareza e consistência na expressão verbal	20 pontos
Qualidade da apresentação do trabalho desenvolvido	30 pontos

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final obtida nas duas etapas.

9.2. Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I – alcançar maior pontuação na Segunda Etapa;
- II – possuir menor tempo de vínculo com a UFSJ;
- III – tiver maior idade.

9.3. O resultado preliminar será divulgado até as 9h do dia 23 de novembro de 2016.

10. DO RECURSO E DO RESULTADO FINAL

10.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar, em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado na página do NEAD, quanto à pontuação obtida pelo candidato, irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

10.1.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo, após assinado, digitalizado para o e-mail cotec@nead.ufsj.edu.br, observado o prazo previsto neste item.

10.1.2. A Comissão de Seleção proferirá sua decisão preliminar a partir das 17h do dia 25 de novembro de 2016.

10.2. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios) ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10.3. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

10.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recursos e/ou recurso de recurso.

10.5. A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.6. O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho neste processo seletivo acessando o site www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos, no dia 25 de novembro de 2016, a partir das 17 horas.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação do candidato aprovado será feita mediante encaminhamento de e-mail ao interessado.

11.2. Havendo desistência do candidato convocado, o NEAD poderá convocar, respeitada a ordem de classificação, quantos candidatos julgar necessário para o preenchimento de vagas ociosas.

12. DO TERMO DE COMPROMISSO E DA BOLSA

12.1. O candidato convocado deverá assinar termo de compromisso correspondente à bolsa laboratório

12.2. O bolsista terá direito a receber uma bolsa laboratório no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), condicionada à apresentação de um relatório mensal.

12.3. O bolsista será avaliado periodicamente pelo Coordenador de Tecnologia do NEAD/UFSJ.

12.4. O bolsista se compromete a cumprir suas atividades de bolsista no tempo que vigorar o contrato.

12.4.1. Em caso de desistência antes do encerramento do prazo, o bolsista deverá comunicar formalmente à Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período no qual permanecerá em atividade como bolsista.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A bolsa laboratório não se configura como estágio.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

São João del-Rei, 10 de Novembro de 2016

Elisa Tuler de Albergaria
Coordenadora Geral do Núcleo de Educação à Distância - UFSJ